

**LEI Nº 2.069/ 2.013
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.012 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º, parágrafo 1º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.012 de 17 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ “1º No limite estabelecido no caput poderá o Executivo Municipal destinar recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, inclusive nos orçamentos das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo